



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

1.276

Camara

**LEI Nº3177, DE 04 DE JUNHO DE 2013**

**Denomina-se de FILINTRO CARVALHO DE FREITAS,  
a PONTE DOS CARVALHO neste Município.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **FILINTRO CARVALHO DE FREITAS**, a Ponte dos Carvalhos neste Município.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
04 dias do mês de junho do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04 / 06 / 2013

*[Handwritten signature]*

Registre-se e publique-se

*[Handwritten signature]*

Otomar Vivian  
Prefeito Municipal